



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 011/2022.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2105 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE 759 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA R\$ 18.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2112 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 761 FEAS R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE 761 FEAS R\$ 29.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE 761 FEAS R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações.

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2105 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 759 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE 759 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2112 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 761 FEAS R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal